MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 246, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU em 27.02.2020, e conforme Organização Didática do IFRS e Instrução Normativa nº 05, de 01.12.2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 134, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem o **Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial** do *Campus* Restinga do IFRS:

- Alexsandro Cristóvão Bonatto, matrícula nº 1827542, Docente EBTT;
- Denise Elisabete da Silva Gorski, matrícula nº 3008184, Assistente em Administração, representante técnico-administrativa em educação;
- Diana Vega Marona, matrícula nº 1551622, Docente EBTT;
- Dirceu Pereira Junior, matrícula 2019003780, representante discente suplente;
- Elizandra Martinazzi, matrícula nº 1693854, Docente EBTT, Coordenadora do Curso;
- Fausto Kuhn Berenguer Barbosa, matrícula nº 1578160, Docente EBTT;
- Gilberto João Pavani, matrícula nº 257741, Docente EBTT;
- João Roberto Gabbardo, matrícula nº 1491933, Docente EBTT;
- Luís Felipe Kiesow de Macedo, matrícula nº 1961180, Docente EBTT;
- Matheus Perin, matrícula nº 3085621, Docente EBTT;
- Roberto da Rosa Kanopf, matrícula nº 2022005858, representante discente titular;
- Rodrigo Wolff Porto, matrícula nº 1010666, Docente EBTT;
- Sula Cristina Teixeira Nunes, matrícula nº 1826439, Assistente de alunos, representante do Ensino; e
- Susana Beatris Oliveira Szewczyk, matrícula nº 1330503, Docente EBTT.

§ 1º O mandato dos discentes inicia-se em 12 de setembro de 2022, encerrando-se em 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º A presidência do Colegiado de Curso é da coordenação de curso e, na sua ausência ou impedimento legal, de seu substituto eventual.

Art. 4º Esta portaria é retroativa a 20 de outubro de 2022.

RUDINEI MULLER:49486942072

Assinado de forma digital por RUDINEI MULLER:49486942072
Dados: 2022.11.16 09:52:36 -03'00'

Diretor-geral do *Campus* Restinga do IFRS